

## SOBRE A QUESTÃO DAS IDADES EM ALGUNS DOCUMENTOS DOS SÉCULOS XVIII E XIX

Nelson Nozoe  
Iraci del Nero da Costa<sup>1</sup>

Muitos são os problemas colocados pelo tratamento dispensado às idades nas fontes documentais concernentes ao Brasil Colônia e ao nosso período monárquico. Neste artigo enfrentaremos apenas algumas das questões suscitadas pelo tema, justamente as que nos parecem mais relevantes em face do estágio inicial em que se encontra a crítica daquelas fontes entre nós. Avançamos, desde logo, que não nos ocupam, aqui, a consistência dos dados<sup>2</sup> ou os métodos estatísticos aptos a eliminar eventuais distorções apresentadas pelos mesmos<sup>3</sup>. Centramo-nos, ao contrário, em facetas cuja consideração, a nosso juízo, deve preceder, do ponto de vista lógico, o exame das duas acima apontadas. Pretendemos, em suma, revelar o padrão básico que se pode inferir, para os séculos em epígrafe, do tratamento dispensado às idades, padrão este que se define como instrumento para a avaliação de fontes primárias usualmente empregadas em trabalhos desenvolvidos na área da história demográfica.

Para tanto, faz-se necessário identificar e analisar *corpus* documentais nos quais a idade tenha sido declarada pela própria pessoa arrolada. Assim operando, visamos não só verificar a concepção dos coevos com respeito a suas próprias idades, mas também, e sobretudo, perseguimos o estabelecimento de um padrão, o mais fidedigno possível, do que se poderia entender, dadas as

---

1. Os autores são professores da FEA-USP.

2. Com respeito à consistência interna das informações contidas nas listas nominativas veja-se GARCÍA FERNANDEZ, 1989.

3. Uma visão inicial de tais métodos pode ser haurida nas obras: BRASS, 1974; MANUAL III, 1956 e SHYROC, 1975.

condições vigentes à época, como um levantamento etário de “boa qualidade”<sup>4</sup>, uma vez que a interferência de terceiros, em termos de imputação das idades, estaria reduzida ao mínimo possível.

A importância deste padrão básico de referência pode ser reconhecida imediatamente, pois o mesmo define-se como poderoso instrumento para a qualificação de levantamentos populacionais efetuados sob a responsabilidade de recenseadores aos quais é possível debitar-se, em maior ou menor escala, a imputação das idades das pessoas listadas. Assim, os desvios com respeito a tal padrão de referência permitir-nos-ão não só aferir a qualidade relativa dos dados como, também, aquilatar se os mesmos devem-se ao arbítrio de recenseadores irresponsáveis ou se espelham, aproximadamente, o grau de verossimilhança que se poderia alcançar à época; o que viria em abono daqueles recenseadores, os quais os teriam coletado de maneira criteriosa<sup>5</sup>.

Estas últimas afirmações remetem-nos à segunda questão tratada neste estudo, qual seja: o cotejo do referido padrão com as informações propiciadas pelas listas nominativas.

Realizado este confronto passaremos a um terceiro momento, o qual votaremos ao reconhecimento das diferenças, quanto à declaração/imputação de idades; devidas ao sexo ou ao *status* social dos recenseados.

Exposta, em suas linhas gerais, a estrutura deste trabalho, consideremos mais pormenorizadamente cada um dos passos acima enumerados, bem como os indicadores dos quais nos serviremos para caracterizar tanto o padrão básico de referência, como os dados que colheremos nas listas de habitantes.

Utilizamos, basicamente, três fontes documentais distintas: os livros de devassas levadas a efeito em freguesias de Minas Gerais, hoje incorporados ao acervo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Mariana (MG), as fichas referentes aos domicílios da paróquia de São Cristóvão (RJ) e concernentes ao arrolamento efetuado no Município da Côrte em 1870 e, por fim, algumas listas nominativas de Vila Rica (MG) e de Lorena (SP)<sup>6</sup>.

As informações contidas nos livros de devassas foram prestadas diretamente pelas pessoas listadas, em sua maioria esmagadora homens livres com idades a variar dos 20 aos 70 anos. Com respeito às fichas da paróquia de São Cristóvão, a declaração restringe-se ao chefe do fogo, majoritariamente homens livres colocados na faixa etária dos 20 aos 80 anos, aos quais competia o fornecimento dos dados referentes aos demais moradores. Destarte, as idades dos indivíduos constantes dos livros de devassas e as dos chefes de fogos da

---

4. Obviamente, o fato de as pessoas declararem as próprias idades não empresta excelência a um levantamento; de outra parte, a nosso ver, dadas as características da sociedade brasileira do passado, não seria plausível esperar da mesma a produção de um levantamento etário superior ao resultante de informações prestadas pelas próprias pessoas arroladas, por mais “distorcidas” que fossem tais informações. A respeito desta última colocação cumpre lembrar que as noções de mensuração e quantificação prevalecentes em dada época apresentam, sempre, um caráter eminentemente cultural e histórico, nunca podendo ser vistas como conceitos intemporais ou invariantes.

5. No que concerne ao comportamento dos responsáveis pela elaboração das listas nominativas veja-se NOZOE & COSTA, 1991.

6. A utilização de listas destas localidades foi ditada pelo puro acaso, pois consideramos os documentos que estavam à mão. Neste sentido, pode-se afirmar que não houve uma escolha, pois as tomamos de maneira absolutamente aleatória, vale dizer, não procuramos documentos mais ou menos adequados a este ou àquele respeito.

aludida paróquia do Rio de Janeiro servirão para o estabelecimento do padrão básico de referência, o qual, em face da limitação apontada, referir-se-á, tão-somente, aos elementos livres do sexo masculino colocados na faixa dos 23 aos 62 anos de idade<sup>7</sup>. Já as listas de habitantes, preparadas sob a responsabilidade de integrantes das companhias de ordenanças, os quais, eventualmente, imputavam idades às pessoas, serão confrontadas com os dois outros documentos e depois usadas na verificação das aludidas discrepâncias devidas ao sexo e ao status social.

As devassas em tela não se enquadravam na órbita de ação imediata do Santo Ofício, pois, tratando-se de “visitações ordinárias” promovidas no âmbito do bispado do Rio de Janeiro, situavam-se na esfera de responsabilidade episcopal, pois, cabia aos bispos, no plano de suas dioceses, manter a unidade espiritual do rebanho colocado sob seu báculo. Destes códices consta a qualificação (local de moradia, estado conjugal, idade etc.) das “testemunhas notificadas”, vale dizer, homens livres aos quais cumpria, depois de prestado juramento sobre um exemplar da Bíblia, responder aos “interrogatórios da visita”, ou seja, uma série de quarenta quesitos com os quais procurava-se identificar os membros faltosos da comunidade e apurar os crimes que os mesmos estivessem a cometer. As idades, em princípio declaradas pelas ditas testemunhas, recebiam o seguinte tratamento por parte do escrivão: “*de idade que disse ser de cinqüenta e nove anos*” ou, alternativamente, “*e de sua idade disse ser de trinta e dois anos, pouco mais ou menos*”. Coletamos estas idades para os anos 1731, 1738 e 1748-49, compondo, assim, três conjuntos os quais serão analisados separadamente, de sorte a obedecermos àqueles três marcos cronológicos<sup>8</sup>.

Com respeito ao arrolamento da população do Município da Corte, realizado em abril de 1870, tomamos os dados da paróquia de São Cristóvão, pois, para esta freguesia, as fichas originais referentes a cada domicílio (ou fogo, como se dizia à época), e completadas de próprio punho pelo chefe do domicílio ou pelo inspetor de quarteirão, encontram-se preservadas no acervo da biblioteca do IBGE<sup>9</sup>. No artigo sexto do tópico intitulado “Instruções para levar-se a efeito o arrolamento da população do Município da Corte” tais documentos, bem como a forma de seu preenchimento, assim foram descritos: “*Do dia 9 ao 16 de Abril, o inspetor, entendendo-se com os chefes ou cabeças de cada morada de seu quarteirão, ou com quem os representar, a cada um entregará uma lista impressa, (...), na qual aquele que a receber deverá no dia*

7. As poucas informações relativas às mulheres não seriam bastante para o tratamento estatístico necessário ao estabelecimento do padrão pertinente às mesmas; já o corte etário deve-se às características dos indicadores a serem calculados.

8. Como avançado, as informações foram reunidas em três grupos (1731, 1738 e 1748-49), cada um compreendendo, respectivamente, as freguesias abaixo discriminadas. Primeiro grupo: N. Sa. da Conceição do Arraial de Antônio Dias e N. Sa. do Pilar de Ouro Preto. Segundo: N. Sa. da Conceição dos Raposos, N. Sa. da Conceição da Vila de Sabará, N. Sa. do Pilar das Congonhas e Santo Antônio da Mouraria do Arraial Velho. Terceiro e último: N. Sa. da Boa Viagem do Curral d'El Rei, N. Sa. do Pilar da Vila de Pitangui e Santo Antônio do Bom Retiro da Roça Grande (1748); N. Sa. da Boa Viagem de Itabira, N. Sa. da Conceição do Rio das Pedras e Santo Antônio do Rio Acima (1749).

9. IBGE, microfílm, rolos 332, 333 e 334. Levantamos os dados para chefes de domicílios do sexo masculino naturais do Brasil ou de Portugal. Excluímos os alforriados e os demais estrangeiros. Tal procedimento visou permitir a comparabilidade dos resultados aqui apresentados.

17 de Abril lançar por escrito, de modo inteligível e com as especificações exigidas, os esclarecimentos precisos para o arrolamento, se não preferir ministrá-los de viva voz para serem tomados pelo inspetor"<sup>10</sup>.

Nas listas nominativas, como já afirmamos, não é possível distinguir as informações—inclusive idades—imputadas pelos recenseadores das fornecidas diretamente pelos chefes de fogos ou pessoas integrantes dos mesmos. Parece-nos provável uma forte interferência dos responsáveis pela coleta e organização dos dados, aos quais as autoridades da coroa recomendaram explicitamente, em documento atribuído a 1781 e intitulado **Advertência**: "*Declarar as idades de cada um (...), e a não se poderem dizer certas (como as dos pretos da Costa e Angola) sempre se ponham segundo mostrarem provavelmente ter. De sorte que por estas idades se possam cá distinguir as determinadas classes de infantes, meninos, moços, adultos e velhos de ambos os sexos*"<sup>11</sup>. Impõe-se, pois, o anunciado cotejo desta fonte com as duas outras acima descritas. Tal operação representará, a nosso ver, expressivo avanço metodológico, pois, além da conhecida profusão das listas de habitantes, um avultado número de estudos votados à nossa história demográfica nelas embasou-se.

Compulsamos, para 1802, a lista de habitantes referente à primeira companhia de ordenanças de Lorena (SP)<sup>12</sup>, da qual tomamos as idades de homens livres, exclusive agregados, alforriados e expostos. Para 1804, examinamos as listas nominativas de Antônio Dias<sup>13</sup> e do Alto da Cruz<sup>14</sup>, distritos de Vila Rica (MG). Do primeiro, recolhemos as informações etárias de acordo com o sexo e o *status* social: livres, escravos e agregados. Tendo em vista que estes últimos mostraram-se pouco numerosos na faixa dos 23 aos 62 anos, e visando garantir a expressividade dos resultados aqui apresentados, servimo-nos da lista do Alto da Cruz, da qual colhemos, tão-somente, as idades de agregados de ambos os sexos<sup>15</sup>. A escolha de 1802 e 1804 deveu-se ao fato de as listas correspondentes terem por base levantamentos originais<sup>16</sup>.

Como sabido, a avaliação dos dados básicos concernentes a idades prende-se à análise da distribuição das mesmas segundo o dígito final. Ademais, como observado em outro trabalho<sup>17</sup>, recomenda-se que, no cálculo dos indicadores sejam excluídas as crianças e os idosos. De outra parte, já comentamos que as pessoas arroladas nas fontes documentais compulsadas para o estabelecimento do padrão básico eram majoritariamente adultas. Assim, optamos por estimar os indicadores para indivíduos situados na faixa dos 23 aos 62 anos.

O exame preliminar dos dados extraídos da massa documental sob análise indicou, em conformidade com a literatura pertinente, uma nítida

10. "Instruções...", 1871:4.

11. Advertência, possivelmente de 1871.

12. AESP, coleção Maços de População, lata 98.

13. MATHIAS, 1969:3-62.

14. MATHIAS, 1969:114-153.

15. No caso dos agregados, para ambos os núcleos de Vila Rica, excluimos os parentes consanguíneos dos chefes de domicílios. O segmento aqui referido como *livre*, por sua vez, não inclui os alforriados e os expostos.

16. A caracterização das listas nominativas como "elaborada a partir de coleta original de dados", e não simples atualização de levantamentos anteriores, foi elaborada mediante a aplicação de procedimentos preconizados em NOZOE & COSTA, 1991.

17. Cf. NOZOE & COSTA, 1991.

atração pelo algarismo final 0, resultado válido para todas as fontes empíricas aqui utilizadas. Outro ponto em comum deu-se com respeito ao dígito que apresentou, em termos de frequência relativa, o segundo posto; no caso, ocupado por 5 ou 8. Além disso, fez-se notar, ainda que de modo mais discreto, a prevalência das terminações pares *vis-à-vis* as ímpares.

Estas evidências colocam a possibilidade de se caracterizar a estrutura etária própria a uma dada fonte documental a partir de indicadores específicos concernentes a cada um dos três elementos comuns acima discriminados. Para captar a atração pelo 0, basta o percentual do número de observações terminadas com tal dígito, tomado sobre o total das mesmas. O índice de WHIPPLE<sup>18</sup>, por seu turno, para expressar a concentração nos dois dígitos mais freqüentes, no caso em tela, 0 e 5 ou 8. Por fim, valemo-nos do índice de MYERS<sup>19</sup>, mediante o qual se apreende o grau de afastamento global do conjunto observado de terminações *vis-à-vis* a frequência relativa esperada caso a distribuição fosse perfeitamente homogênea entre os dígitos possíveis.

O exame dos resultados referentes às idades declaradas pela própria pessoa arrolada evidencia que não é possível estabelecer um único padrão básico, pois a amplitude de oscilação dos mesmos é muito ampla (Cf. Tabela 1). Assim, o indicador concernente à participação relativa do dígito final 0 variou de 18,24 a 43,85%, entre os quatro casos estudados; o índice de WHIPPLE, por sua vez, assumiu valores entre 150,90 e 304,81; por fim, o índice de MYERS situou-se entre 23,83 e 81,93.

**TABELA 1**  
**RESULTADOS PARA IDADES DECLARADAS DE LIVRES DO**  
**SEXO MASCULINO**  
(Localidades Seleccionadas)

INDICADORES	MINAS GERAIS			SÃO CRISTÓVÃO (1870)
	(1731)	(1738)	(1748-9)	
% (Dígito Final 0)	43,85	24,12	26,34	18,24
Índice de WHIPPLE	304,81	229,41	196,20*	150,90*
Índice de MYERS	81,93	58,82	43,01	23,83

OBS.: (\*) Calculado para os dígitos 0 e 8; o cálculo dos demais índices de WHIPPLE foi efetuado para os dígitos 0 e 5.

18. O índice de WHIPPLE, que assume valores de 100 a 500, define-se como o resultado da seguinte operação:

$$500 (FR_m + FR_n),$$

onde *m* e *n* representam os dois dígitos de maior atração e *FR* significa a frequência relativa.

19. O índice de MYERS, que varia de 0 a 180, iguala 100 vezes o somatório dos valores, tomados em módulo, resultantes da subtração de 0,10 do valor assumido pela frequência relativa de cada um dos dez dígitos, e pode ser expresso como:

$$100 \sum_{i=0}^9 |FR_i - 0,10|$$

onde *FR* significa a frequência relativa do dígito final *i*.

Em face deste quadro, optamos por propor, para cada indicador, valores superiores que julgamos razoáveis: 25% parece-nos aceitável para o indicador do peso relativo das idades terminadas com 0; valores abaixo de 230 e 60 para, respectivamente, os índices de WHIPPLE e de MYERS afiguram-se-nos legítimos para classificar um documento como de “boa qualidade”, vale dizer, próximo do melhor possível dadas as condições vigentes à época<sup>20</sup>.

Como avançado, dadas as características dos dados constantes dos manuscritos produzidos pelas devassas e das fichas preenchidas pelos recenseados em São Cristóvão, o padrão básico de referência acima delineado tem de ser confrontado com casos em que compareçam, tão-somente, elementos livres do sexo masculino.

Em função desta limitação construímos a Tabela 2, na qual vão inscritos os valores assumidos, para duas localidades, pelos indicadores adotados.

TABELA 2  
RESULTADOS PARA IDADES IMPUTADAS DE LIVRES DO  
SEXO MASCULINO  
(Lorena, 1802 e Antônio Dias, 1804)

INDICADORES	LORENA	ANTÔNIO DIAS
% (Dígito Final 0)	24,62	27,22
Índice de WHIPPLE*	202,56	227,85
Índice de MYERS	48,21	52,66

OBS: (\*) Calculado para os dígitos 0 e 5

Tais resultados indicam que os dados referentes a Lorena apresentaram-se sistematicamente abaixo dos valores por nós considerados razoáveis. Já para Antônio Dias nota-se que o peso relativo do dígito 0 mostrou-se ligeiramente superior a 25%, enquanto os valores dos dois outros índices colocaram-se pouco abaixo dos que, a nosso juízo, definem-se como característicos de levantamentos de qualidade aceitável.

Assim, em termos gerais, vemos-nos obrigados a admitir que os resultados para estas duas localidades não fogem aos que denotam levantamentos de “boa qualidade”. Donde se conclui que as eventuais imputações realizadas pelos recenseadores ao elaborar as listas nominativas aqui consideradas não as tornaram discrepantes das que teríamos se todas as idades de adultos livres do sexo masculino tivessem sido declaradas pelos mesmos.

Posto que os procedimentos acima permitiram-nos caracterizar como de “boa qualidade” ambas as listas nominativas sob análise, podemos passar ao reconhecimento das diferenças devidas ao sexo e ao *status* social. Considerando que, do ponto de vista lógico, para a consecução deste objetivo bastava-nos encontrar pelo menos uma lista proveniente de coleta efetiva de informações

20. Chamamos a atenção do pesquisador para o fato de que estes valores são propostos como limites superiores para a qualificação de documentos baseados em levantamentos originais. Como demonstrado em NOZOE & COSTA, 1991, a atualização das idades tende a reduzir a magnitude dos resultados dos indicadores aqui examinados.

que se aproximasse do assim chamado padrão básico de referência, optamos pela de Antônio Dias, a qual complementamos, para o caso dos agregados, com dados do distrito do Alto da Cruz.

Os resultados do cálculo dos indicadores para estes distritos de Vila Rica vão inscritos na Tabela 3. De pronto, seu exame deixa ver que, quando consideramos em conjunto os três segmentos sociais, praticamente não há discrepância entre os sexos (Cf. colunas 10 e 11 da referida tabela). Se levarmos em conta o *status* social (Cf. colunas 3, 6 e 9 da Tabela 3), manifesta-se com clareza a diferença entre os indicadores concernentes a elementos livres e os referentes ao conjunto composto por agregados e escravos; já para estas duas últimas categorias populacionais, a magnitude das divergências mostra-se bem menos acentuada. Por sua vez, as discrepâncias entre sexos dentro de um mesmo segmento populacional revelam-se significantes para os livres (Cf. colunas 1 e 2), contrariamente ao válido para os dois outros conjuntos populacionais aqui contemplados (Cf. colunas 4 e 5, 7 e 8).

Assim, ao que parece, admitidas as limitações decorrentes do fato de não havermos estendido nosso estudo no tempo e no espaço geográfico e de não contarmos com informações pertinentes a mulheres livres e escravos e agregados de ambos os sexos, não seria descabido esperar que nossas populações pretéritas apresentassem, com respeito às idades declaradas e/ou imputadas, quatro padrões distintos: um concernente a homens livres, o segundo referente a mulheres da mesma condição social, um terceiro para mulheres e homens agregados e o último característico de escravos de ambos os sexos.

TABELA 3  
RESULTADOS PARA IDADES IMPUTADAS,  
SEGUNDO O *STATUS* SOCIAL E O SEXO  
(Antônio Dias, 1804)

INDICADORES	LIVRES			AGREGADOS <sup>1</sup>			ESCRAVOS			TOTAL <sup>2</sup>		
	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M	H	M	H+M
% (Dígito Final 0)	27,22	39,50	34,08	48,15	51,89	50,63	50,57	51,33	50,87	40,38	45,60	42,99
Índice de WHIPPLE <sup>3</sup>	227,85	255,00	243,02	287,04	311,32	303,13	357,95	336,24	349,48	295,33	289,84	292,58
Índice do MYERS	52,66	64,00	57,21	76,30	86,04	81,25	103,18	94,51	99,79	78,13	77,91	77,03

OBS.: (1) Inclusive agregados constantes da lista de habitantes do distrito do Alto da Cruz.

(2) Exclusivo agregados figurantes da lista nominativa do distrito do Alto da Cruz.

(3) Calculado para os dígitos 0 e 5.

No fecho deste trabalho, evitando sumariar as conclusões e achados fartamente repisados em seu corpo, não nos furtamos, no entanto, de frisar que seu escopo prende-se essencialmente, a uma perspectiva metodológica, vale dizer, não se pretendeu demonstrar que *todas* as listas nominativas são razoáveis ou, reversamente, inaceitáveis. Objetivamos, acima de tudo, propor a forma que nos parece correta de abordagem da questão em tela; destarte, a cada pesquisador, em face da documentação que estiver a utilizar, caberá reproduzir os procedimentos aqui preconizados, de sorte a qualificá-la. Ademais, o aprimoramento do padrão básico de referência a que chegamos impõe, a par do emprego de métodos estatísticos mais refinados, o alargamento da análise tanto no espaço temporal como no geográfico.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Advertência*, possivelmente de 1781, documento localizado por Stuart B. Schwartz na Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.
- BRASS, William. *Disciplina de los datos demográficos*. In: *Métodos para estimar la fecundidad y la mortalidad com datos limitados: selección de trabajos de William Brass*. Santiago/Buenos Aires, CELADE, 1974. p.109-134.
- GARCÍA FERNANDEZ, Ramón V. A consistência das listas nominativas de habitantes da capitania de São Paulo: um estudo de caso. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, 19(3):477-496, set./dez. 1989.
- IBGE, microfilmes, rolos 332, 333 e 334. "Instruções para o arrolamento da população do Município da Côte em 1870, e Comissões nomeadas para este trabalho". In: *Relatório apresentado ao ministro e secretário d'estado dos negócios do império pela comissão encarregada da direção dos trabalhos do arrolamento do Município da Côte a que se procedeu em abril de 1870*. Rio de Janeiro, Typographia Perseverança, 1871.
- Maços de População*, lata 98, AESP.
- Manual III: Métodos para preparar proyecciones de población por sexo y edad*. Nova York, Naciones Unidas, (Estudios sobre población, 25), 1956.
- MATHIAS, Herculano Gomes. *Um recenseamento na capitania de Minas Gerais (Vila Rica - 1804)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1969.
- NOZOE, Nelson & COSTA, Iraci del Nero da. Acheegas para a qualificação das listas nominativas. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, 21(2), maio/ago. 1991.
- SHRYOC, Henry S. et alii. *The methods and materials of demography*. 3ª ed. Washington, U. S. Bureau of the Census, 1975, vol. 1.